Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5G3 J4MMH LKC48 QZSRK

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
10ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - E-mail: CTBA-10VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0009355-69.2007.8.16.0001
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Despesas Condominiais
Valor da Causa: R$3.327,50

Exequente(s):
- Condomínio Edíficio Nicole II (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
  Rua Pedro Gusso, 60 - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.050-200

Executado(s):
- MARILENE NOVAIS MACHADO (RG: 65480859 SSP/PR e CPF/CNPJ: 759.893.449-53)
  Rua Antônio Gasparin, 5693 ap 903 - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.050-210 - E-mail: unidireito202@yahoo.com.br - Telefone(s): 041-9626-4446
- PEDRO LUIZ MACHADO (RG: 60312192 SSP/PR e CPF/CNPJ: 664.296.099-87)
  Rua Antônio Gasparin, 5693 APT 903 - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.050-210

TERMO DE PENHORA

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Secretaria da Décima Vara Cível, na presença da Dr. **PEDRO IVO LINS MOREIRA**, MM Juiz de Direito Substituto, comigo a Técnica Judiciária, Clarissa Tupinambá Fernandes, no final declarado e assinado, conforme determinação de seq. 111.1 e matrícula de seq. 99.2, fica **PENHORADO** nos autos acima descritos o seguinte bem: "Apartamento nº 903, localizado no 9º andar ou 11º pavimento, do tipo apto 5, do EDIFÍCIO NICOLLE II, situado nesta Cidade, à Rua Pedro Gusso, nº 5711, com a área construída de utilização exclusiva de 59,3600m², área de uso comum de 11,8546m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 71,2146m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0108233 e quota do terreno de 9,6951m². Dito Edifício encontra-se construído sobre o lote B-1, oriundo da subdivisão do lote B, da Planta Antonio Gagno, nesta Cidade de forma irregular", com as demais características e confrontações constantes na matrícula nº 45350 do 5º Registro de Imóveis de Curitiba/PR, ficando como depositário do bem Marilene Novais Machado. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Clarissa Tupinambá Fernandes, Técnica Judiciária, que o digitei.

PEDRO IVO LINS MOREIRA
Juiz de Direito Substituto